



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE RORAINÓPOLIS
ASSESSORIA JURÍDICA VIRTUAL DE RORAINÓPOLIS -
COMPETÊNCIA CÍVEL - PROJUDI
Prédio Administrativo Rosalvo Fink, 100 - São Francisco - Boa Vista/RR -
Fone: (95)31984131 - E-mail: sge@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0911755-67.2011.8.23.0010

Sentença.

Vistos...

Trata-se de ação movida por Neivia Aparecida Alves contra Seguradora Líder dos consórcios do seguro DPVAT S/A .

Petição de EP. 154.1 onde informar o advogado para parte autora que tentou por diversas vezes, sem sucesso, o contato com seu cliente e que, portanto, não haverá interposição de qualquer recurso de eventual sentença que resolver a lide, em virtude da ausência do autor na perícia judicial.

Certidão de EP. 188.1, informando a não localização da parte autora.

Manifestação da perita de EP. 192.1 informando a ausência da parte autora a perícia designada.

Decido.

No caso, verifica-se um desinteresse da parte autora em dar andamento ao feito.

Isto posto, extingo o feito sem resolução do mérito nos termos da art. 485 ,IV do CPC.

Condeno a parte autora em custas e em honorários de advogado que fixo em 10 % do valor causa.
Exibibilidade suspensa em face da justiça gratuita.

Transitado em julgado, archive-se

Rorainópolis/RR, data constante do sistema.



(assinado eletronicamente)

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz Substituto